1.ª Votação / /	Resultado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139 , DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 271/91

Data 17 de junho de 1991.

OVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

NTO DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA VEREADORA NEUZA VARGAS, NO 2º ENCONTRO DE VEREADORAS DO RIO GRANDE DO SUL.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA VEREADORA NEUZA VARGAS, NO 2º ENCONTRO DE VEREADORAS DO RIO GRANDE DO SUL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- A Vereadora Neuza Vargas, fica autorizada a participar do 2º Encontro de Vereadoras do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 19,20 e 21 de junho de 1991, na Câmara Municipal de Porto Alegre -RS.

Artigo 2º - A Vereadora fica autorizada a manifestar-se sobre os assuntos pertinentes ao Encontro, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - Após o retorno, a Vereadora apresentará relatório sobre os principais temas abordados no Encontro.

Artigo 3º - A Câmara cobrirá as despesas com diárias, transporte , inscrição e hospedagem.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de junho de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de junho de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner